

Bolsa SPN de Apoio ao Internato de Neurologia

Regulamento

Preâmbulo

O Programa de Formação do Internato Complementar de Neurologia prevê estágios opcionais para diferenciação em subespecialidades, áreas e técnicas em ciências neurológicas, em centros especializados, eventualmente no estrangeiro.

A Sociedade Portuguesa de Neurologia reconhece as vantagens de estágios fora do país, permitindo aos jovens candidatos a neurologistas o contacto com outras realidades e metodologias de trabalho.

Os encargos financeiros são habitualmente elevados, atendendo aos principais países escolhidos para estes estágios. O apoio dos Hospitais é muito variável e geralmente insuficiente. As situações de auto-financiamento deverão ser minoradas.

Por outro lado, muitas vezes, é possível obter apoios de fundações ou outras instituições, parecendo a sua procura atempada uma obrigação do Interno e/ ou do Serviço de Neurologia a que pertence.

A SPN assumirá neste processo um papel complementar ou acessório, através de uma bolsa a atribuir à posteriori, compensando total ou parcialmente os custos do estágio não cobertos por outras fontes.

I. Objectivo da Bolsa.

Promoção de estágios, em Instituições ou Hospitais estrangeiros, integrados no Programa de Formação do Internato Complementar de Neurologia.

II. Modo.

Contribuição monetária, a atribuir após conclusão do estágio, visando colmatar eventuais insuficiências de financiamentos previamente atribuídos por outras entidades.

III. Critério.

Aceitação automática do estágio, em neurologia clínica ou outras áreas, desde que integrado no plano oficial do Internato Complementar e devidamente autorizado pelo Serviço de Neurologia do candidato.

IV. Candidatos.

Serão aceites as candidaturas dos Sócios da SPN com quotas actualizadas, e que estejam a frequentar oficialmente o Internato Complementar de Neurologia.

Cada interno poderá candidatar-se uma única vez, independentemente da duração do estágio.

V. Prazos.

As candidaturas devem ser apresentadas até 31 de Janeiro do ano seguinte aquele em o estágio terminou.

A bolsa será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias após a recepção das candidaturas, e anunciada na primeira Reunião Científica da SPN depois dessa data.

VI. Valor da bolsa.

O valor da bolsa será tendencialmente idêntico ao solicitado pelo candidato.

Não deverão, no entanto, ser ultrapassados certos limites, fixados e actualizados anualmente pela Direcção,

- 2500 (dois mil e quinhentos) euros por estágio,
- 500 (quinhentos) euros por mês de estágio
- 10000 (dez mil) euros de financiamento total por ano (no caso de haverem muitas candidaturas que a Direcção entenda que devam ser financiadas este montante poderá ser ultrapassado, mantendo-se os limites fixados para cada estágio).

VII. Processo de candidatura.

1. Boletim de candidatura disponível em www.spneurologia.org (para imprimir).
2. Documento do Serviço de Neurologia de origem, onde conste que o candidato é Interno Complementar de Neurologia, o local do estágio e as datas de início e fim mesmo.
3. Relatório resumido do estágio.

VIII. Obrigações do Interno.

1. Apresentação de resumo do estágio.
2. Apresentação pública do estágio à SPN, se a Direcção entender útil e conveniente.
3. Referência ao financiamento da SPN em versões futuras de relatório, apresentações ou publicações decorrentes do estágio, e em que o Interno seja o primeiro autor.

IX. Processo de atribuição.

1. A proposta de atribuição será sumária e elaborada pelos Presidente e Tesoureiro da Direcção, dado não se tratar de um concurso clássico, não se vislumbrando conflitos de interesses entre os candidatos.
2. A proposta será homologada pelos restantes elementos da Direcção, que não necessita de se reunir com este fim, excepto se tal for expressamente solicitado por algum dos seus membros.

X. Actualização

Os valores da bolsa deverão ser actualizados pela Direcção da SPN.

XI. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da SPN.